



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 240/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Lote 01 - CNPJ: 75.927.582/0001-55 – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE								
itens								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	1	15699	CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/2018 CH CHEVROLET ONIX JOYE (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1185 ANO/MODELO 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB102819 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR: BRANCO  Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.037,29	2.037,29
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	2	15700	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHA CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ (EDUCAÇÃO) PLACA BBL-1186 ANO/MOD 2017/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB103924 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL COR:	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	3.027,22	3.027,22

*Caroline*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			BRANCO Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL					
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	3	15692	FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11 FORD F350 G, ANO/MOD 2001 (EDUCAÇÃO) PLACA AKI-1732, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COR PRATA  Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.415,12	2.415,12
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	4	15686	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1356 CHASSI: 93ZL68B0198410024  Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.395,96	2.395,96
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	5	15685	IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.395,96	2.395,96

*Handwritten signature*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2940 CHASSI: 93ZL68B0198410043</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</p> <p>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p>					
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	6	15687	<p>IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6295 CHASSI: 93ZL68B01B8420889</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</p> <p>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.540,84	2.540,84
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	7	15693	<p>MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0689, CHASSI 93ZL68C01D8452273</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</p> <p>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.307,28	2.307,28
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	8	15683	<p>ONIBUS IVECO CITY CLASS 23 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA ONIBUS IVECO CITY CLASS 23 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXH-1558, CHASSI 93ZL68C01D8452244,</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	1.573,53	1.573,53

*Amu*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>COMBUSTIVEL</p> <p>DIESEL COR AMARELO</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</p> <p>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p>					
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	9	15694	<p>ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0 ONIBUS MBENZ 1519 55 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXM-0686, CHASSI 9BM384069DB902610</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</p> <p>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 500 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	3.595,06	3.595,06
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	10	15696	<p>ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-25 ONIBUS VW 15.190 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXG-2563, CHASSI 9532E32W3DR338032</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</p> <p>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	3.212,30	3.212,30
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	11	15690	<p>ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXE-31 ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013, (EDUCAÇÃO) PLACA AXE-3162, CHASSI</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	3.234,37	3.234,37

*[Handwritten signature]*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			9532E82W7DR326675 Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores					
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	12	15691	ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013,(EDUCAÇÃO) PLACA AXE- 315 ONIBUS VW 15.190 48 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2013,(EDUCAÇÃO) PLACA AXE- 3158, CHASSI 9532E82W5DR327226  Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 500 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	3.288,00	3.288,00
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	13	15695	ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCA ONIBUS VW NEOBUS MINI ESCOLAR 29 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2017/2018,(EDUCAÇÃO) PLACA BBN-6936, CHASSI 9532M52P1JR807706  Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.711,75	2.711,75
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	14	15688	PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROSANO/MODELO: 2000/200 PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROSANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: KEE- 3704 CHASSI 93PB02A2M1C003509	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	1.947,81	1.947,81

*Handwritten signature*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>Coberturas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Casco 100%</li> <li>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</li> <li>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</li> <li>-Danos Morais R\$ 100.000,00</li> <li>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</li> <li>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</li> <li>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</li> </ul>					
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	15	15697	<p>PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER 60 PASSAGEIROS ANO/ MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6303 CHASSI: 9532882W0BR118724</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</li> <li>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</li> <li>-Danos Morais R\$ 100.000,00</li> <li>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</li> <li>-Socorro Mecânico Completo= 500 KM</li> <li>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</li> </ul>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	3.191,46	3.191,46
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	16	15689	<p>VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2012, (EDUCAÇÃO) PLACA AUZ- 5961, CH VW GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ANO/MOD 2012, (EDUCAÇÃO) PLACA AUZ- 5961, CHASSI 9BWAA05W4CP095999, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</li> <li>-Danos Corporais R\$ 300.000,00</li> <li>-Danos Morais R\$ 100.000,00</li> <li>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</li> <li>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</li> <li>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</li> </ul>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	768,74	768,74
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	17	15698	<p>VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 PLACA: AVJ-4020 CHASSI: 9BWMF07X9CP024768</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	1.262,73	1.262,73

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores					
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	18	15684	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCA VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASA-1857 CHASSI: 9532452R4AR000999  Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.497,29	2.497,29
LOTE: 001 - Lote 001 EDUCAÇÃO	19	15682	VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCA VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASB-2099 CHASSI: 9532452R2AR002122  Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A	SERVI	1,00	2.497,29	2.497,29
<b>Lote 04: CNPJ : 75.927.582/0001-55 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>								
LOTE: 004 - Lote 004 RODOVIÁRIO	1	15731	FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295 FORD CARGO 815, ANO/MOD 2008, PLACA AQR-5284, CHASSI 9BFVCE1N79BB24295, COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	4.175,67	4.175,67

*copy me*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>Coberturas Mínimas:</p> <p>- Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p> <p>-FRANQUIA NORMAL</p>					
LOTE: 004 - Lote 004 RODOVIÁRIO	2	15733	<p>FORD CARGO F350 G,ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B0594 FORD CARGO F350 G,ANO/MOD 2002, PLACA AJX 9172, CHASSI 9BFJF37G11B059433 COMBUSTIVEL DIESEL COR PRATA</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>- Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= 200 KM</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	1.238,79	1.238,79
LOTE: 004 - Lote 004 RODOVIÁRIO	3	15732	<p>GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG- 7245 CHASSI 9BGCA8030KB1 GM MONTANA LS, ANO FAB: 2018/2019, PLACA BCG- 7245 CHASSI 9BGCA8030KB101155, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>- Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00</p> <p>-Danos Morais R\$ 100.000,00</p> <p>-APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00</p> <p>-Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado</p> <p>-Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores</p> <p>-FRANQUIA NORMAL</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.321,31	2.321,31
LOTE: 004 - Lote 004 RODOVIÁRIO	4	15729	<p>GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C GM S-10 COLINA D 4X4, ANO/MOD 2005, PLACA ANH-1285, CHASSI 9BG138JJ06C411197 COMBUSTIVEL DIESEL COR BRANCA</p> <p>Coberturas Mínimas:</p> <p>-Danos Materiais R\$ 200.000,00</p>	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	1.163,29	1.163,29

*copie*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			-Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores					
LOTE: 004 - Lote 004 RODOVIÁRIO	5	15730	M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7661, CHASSI 9BM95813 M. BENZ ATEGO 1419, ANO/MOD 2018/2018, PLACA BCJ-7661, CHASSI 9BM958134JB099670, cor Branco Combustível Diesel.  Coberturas Mínimas: - Casco 100%-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores. -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	4.900,94	4.900,94
<b>Loten05: CNPJ : 13.609.170/0001-10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>								
LOTE: 005 - Lote 005 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	15734	CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA PBL-2251, CHASSI 935UMF1KB503915, FLEX, COR BRANCA  Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.447,72	2.447,72
LOTE: 005 - Lote 005 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	15738	GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, GM CLASSIC SEDAN 1.0 FLEX, ANO/MOD 2013/2014, (SOCIAL) PLACA AXQ-9539, CHASSI 8AGSU19F0ER113995  Coberturas Mínimas:	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	809,50	809,50

*Calmeida*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			-Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores					
LOTE: 005 - Lote 005 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	15737	GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, GM ONIX 1.0 MT JOYE FLEX, ANO/MOD 2017/2018, (SOCIAL) PLACA BBV-1376, CHASSI 9BGKL48UOJB178148  Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.937,31	2.937,31
LOTE: 005 - Lote 005 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	15735	GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 9BGJB75ZOFB663 GM SPIN 1.8 MT LT, ANO/MOD 2014, PLACA AZM-7646, CHASSI 9BGJB75ZOFB66367, COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL COR BRANCA  Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	2.688,19	2.688,19
LOTE: 005 - Lote 005 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	15739	IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA IVECO DAILY 50C17VET 12 Passageiros, ANO/MOD 2018/2019, (SOCIAL) PLACA	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	4.338,95	4.338,95

*Handwritten signature*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			BCT-2F79, CHASSI 93ZK50C01K8483957, COMBUSTIVEL  DIESEL COR BRANCA  Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA NORMAL					
LOTE: 005 - Lote 005 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6	15736	RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 (SOCIAL) PLACA - AWW-7677 CHASSI - 93YLSR76HDJ630222  Coberturas Mínimas: -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 -Socorro Mecânico Completo= 200 KM -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores	GENTE SEGURADORA S/A	SERV	1,00	828,33	828,33
TOTAL								74.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO **PRESENCIAL Nº 076/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**As apólices dos itens do Lote 01 e dos itens do Lote 04, deverão ser em nome do Município de Santo Antonio do Sudoeste no CNPJ nº 75.927.582/0001-55**

**As apólices dos itens do Lote 05, deverão ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social no CNPJ nº 13.609.170/0001-10.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 74.750,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao

*[Handwritten signature]*  
7



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM UMA PARCELA COM VENCIMENTO DE ATÉ 30 DIAS APÓS A EFETIVAÇÃO DA APÓLICE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: As apólices deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal, ao servidor responsável designado pela administração, observando que **as apólices dos itens do Lote 01 e dos itens do Lote 04, deverão ser em nome do Município de Santo Antonio do Sudoeste no CNPJ nº 75.927.582/0001-55**

**As apólices dos itens do Lote 05, deverão ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social no CNPJ nº 13.609.170/0001-10.**

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

*Handwritten signature*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

*[Handwritten signature]*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

*Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de setembro de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**GENTE SEGURADORA S/A**  
CNPJ N°: 90.180.605/0001-02  
**MARCELO WAIS**  
CPF N°: 632.005.380-15

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF N°: 044.777.179-54

*[Handwritten Signature]*  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF N°: 717.616.759-15

*[Handwritten Signature]*



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-0300  
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE  
 Porto Alegre, 07 de agosto de 2019  
 Rec. Firma: RS 4,00 + Selo Digital: RS 1,40  
 0460.01.1000001.53003

RS

1º Tabelionato

1º Tabelionato - Tabelaio  
 Ayrton Bernades  
 3079-0300  
 250-0000001-53003



### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Porto Alegre-RS, 05 de agosto de 2019.

Marcelo Wais  
 Diretor  
 RG nº 7009036166 - SSP/RS  
 CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br